

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí (CISAMAVI)

Setor requisitante: Gerência Administrativa

Responsável pela demanda: Paulo Roberto Tschumi

E-mail: beto@amavi.org.br

Telefone: (47) 3531-4242

1. Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, gasolina aditivada e álcool, para a frota do CISAMAVI.

2. Justificativa da necessidade de contratação

Considerando que foi realizado um processo de Dispensa Eletrônica nº 01/2025 para aquisição de combustível para o ano de 2025, contudo, resultando em Deserto, pois não houve apresentação de nenhuma proposta.

Considerando que o CISAMAVI possui dois veículos em sua frota, até o momento, para que os técnicos possam desempenhar suas atividades em deslocamento para os municípios consorciados bem como outras atividades do CISAMAVI.

Considerando a expectativa do aumento das atividades externas desempenhadas pela Gerência Temática de Meio Ambiente do CISAMAVI e Gerência Agricultura, Pecuária e Abastecimento do CISAMAVI no ano de 2025.

A quantidade estimada baseia-se na média de consumo do ano de 2024 com uma projeção de acréscimo do consumo para o ano de 2025.

Justifica-se a contratação tendo em vista que o combustível é um insumo essencial para utilização dos veículos, e seu desabastecimento pode comprometer o andamento dos trabalhos executados, tornando-se, assim, imprescindível.

3. Descrições e quantidades

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Gasolina comum	Litro	2000
02	Gasolina aditivada	Litro	200
03	Álcool	Litro	500

4. Grau de prioridade do material: alto

5. Estimativa de valor: de acordo com o procedimento de pesquisa de preços

6. Prazo de entrega: conforme necessidade do CISAMAVI.

7. Local e horário de entrega: O local de fornecimento do combustível será no posto de abastecimento da contratada e a data e horário será conforme necessidade do CISAMAVI.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro documento de formalização de demanda: Não.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Gabriel Soldatelli Murara

Rio do Sul/SC, 25 de fevereiro de 2025

Paulo Roberto Tschumi
Gerente Administrativo